

LEI N.º 20/2004

EMENTA: Revoga as Leis N.°s 15/2004, 16/2004, 18/2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1.º Revogam-se as Leis N.ºs 15/2004, 16/2004 e 18/2004 que tratam da instalação da FACIPE/SURUBIM;
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 10 de Dezembro de 2004.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA
Prefeito